



OFÍCIO VEREADOR Nº 1135/2024

São Roque, 29 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar os serviços dos Correios para que seja efetuada a criação de CEP para as seguintes ruas no Distrito de São João Novo:

- "Travessa Conceição Mariana" via localizada no bairro Alto do Sabiá;
- "Travessa Maria de Lourdes Franco" e "Travessa Walter Trujillo" vias pertencentes ao bairro Mont Serrat;
- "Travessa Vicente da Silva Carneiro" via pertencente ao distrito de São João Novo;
- "Travessa Arlindo Pedro Myska" via pertencente ao distrito de São João Novo;
- "Travessa Antonio Lopes Claro" travessa da Rua Antonio dos Santos, pertencente ao distrito de São João Novo;
- "Rua Angelo Robbi" a via localizada no distrito de São João Novo;
- "Rua Donatila Rodrigues" via localizada no Loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo;
- "Rua João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo;
- "Rua Antonio Freire Braga" a via localizada no Distrito de São João Novo;
- Rua José Rodrigues de Carvalho via localizada no Loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
**(THIAGO NUNES)**

Vereador

À

Ilustríssima Senhora

**GISELE MARTINES**

MD. Gerente de Agência dos Correios III da

Estância Turística de São Roque – SP

[spiaksaoroque@correios.com.br](mailto:spiaksaoroque@correios.com.br)

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.120**

**De 19 de junho de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 - L  
De 12 de fevereiro de 2020  
AUTÓGRAFO Nº 5.125 de 08/06/2020  
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy -  
PSB)

**Altera a Ementa e o Art. 1º, da Lei nº 3.909, de 22 de novembro de 2012, e dá denominação a vias públicas localizadas no bairro São Julião, Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa, da Lei nº 3.909, de 4 de novembro de 2012, passa a vigor com a redação da presente lei:

*"Dá denominação de 'Rua JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO' à via pública localizada no bairro São Julião, distrito de São João Novo."*

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 3.909, de 4 de novembro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada 'RUA JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO' com início na Estrada Juvenal Rocha e término em propriedade particular, contando com 595,0 metros de comprimento e 6,00 metros de largura, a via pública conhecida como 'Rua 2'."*

Art. 3º Fica denominada "RUA JOSÉ CARLOS SARAIVA MASSUCATTO - KIKI" a via pública com início no "Ponto da Perua Escolar", final da Rua conhecida como "Rua 1", bairro São Julião, distrito de São João Novo, e término na Rua Victor Brecheret, contando com 450m de extensão aproximada e 4,5m de largura aproximada.

1

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Lei 5120/2020

Art. 4º Fica denominada "RUA ALCINO CORREA DE GODOY", a via pública conhecida como Rua 1, bairro São Julião, distrito de São João Novo, com início na Rua Emídio Castanho, e término no "Ponto da Perua Escolar", contando com 700m de extensão aproximada e 6,5m de largura média aproximada.

Art. 5º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/06/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
PREFEITO

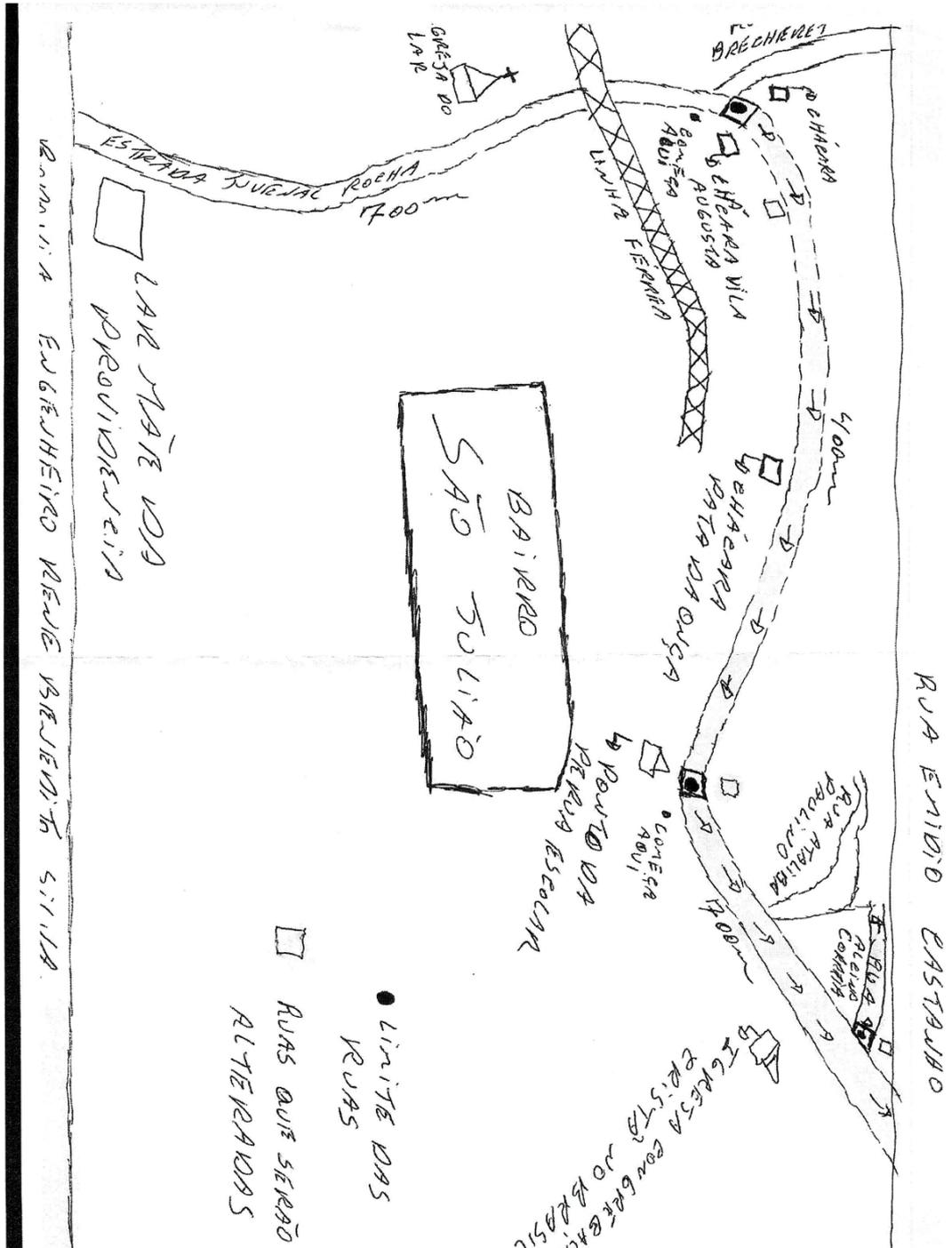
Publicada em 19 de junho de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 08/06/2020

/mgsm.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.339**

**De 01 de dezembro de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 086/2021 - L  
De 03 de novembro de 2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.352 de 16/11/2021  
(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias -  
PSDB)

**Dá denominação de "Rua Antonio Freire Braga" a via  
localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Freire Braga a via  
localizada no Distrito de São João Novo que se inicia na Rodovia Engenheiro Renê  
Benedito da Silva em esquina com a Rua Aniz Gebara e término em frente ao prédio 36A  
e conta com 56 metros de comprimento por 6,50 metros de largura, conforme Certidão Nº  
43/2021, anexa a esta Lei.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 01/12/2021**

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2021.12.01 10:45:08 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 1º de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 16/11/2021**

/mgsm.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### LEI 5.516

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 102/2022 - L  
De 02 de agosto de 2022  
AUTÓGRAFO Nº 5.533 de 18/08/2022  
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

**Dá denominação de João Bosco Cano a via pertencente ao Loteamento São Julião, no distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua João Bosco Cano" a via conhecida como "Rua 06", pertencente ao Loteamento São Julião, com início no final da Rua José Carlos Saraiva e no final a Rua Alcides Correia de Godoy, contando com 46,5m de comprimento por 7,6m de largura e término em um córrego com 4,5m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022**

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAÚJO:14495849859  
Dados: 2022.09.09 15:31:48 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022**

/mgsm.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

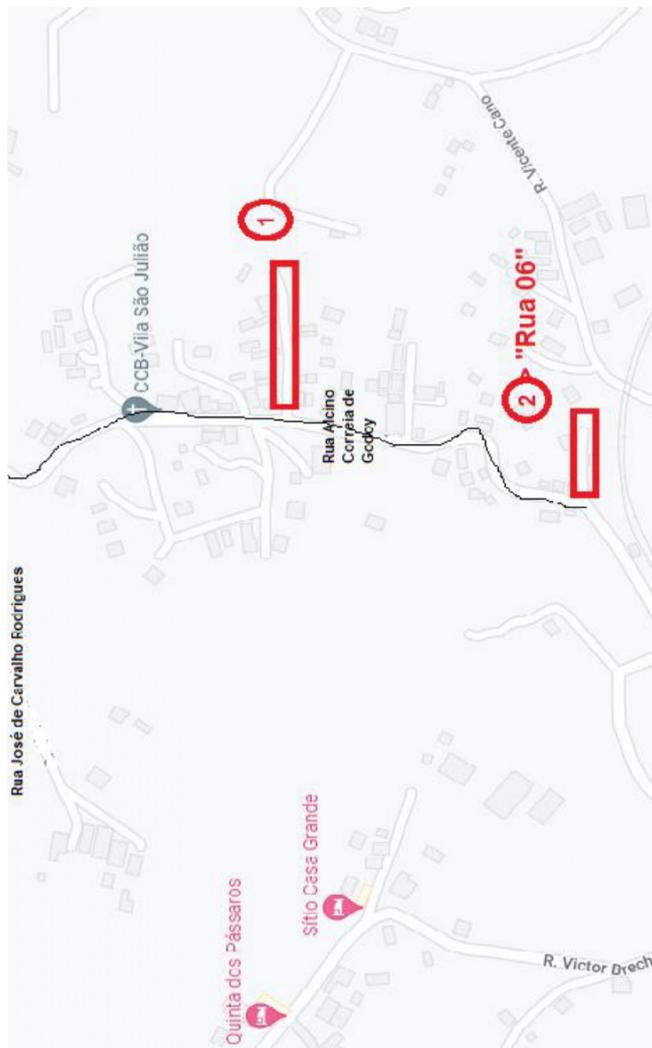


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo  
Lei 5.516/2022



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### LEI 5.519

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 106/2022 - L  
De 08 de agosto de 2022  
AUTÓGRAFO Nº 5.536 de 18/08/2022  
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes-PL)

**Denomina "Rua Donatila Rodrigues" via localizada no Loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Donatila Rodrigues a "Rua 04" do Loteamento Chácara São Julião, no distrito de São João Novo, com início na Rua Emídio Castanho e término na Rua 07, contando com 186,37m de comprimento por 14m de largura, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA  
HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS  
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE  
ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.09.09 15:33:21 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022

/mgsm.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

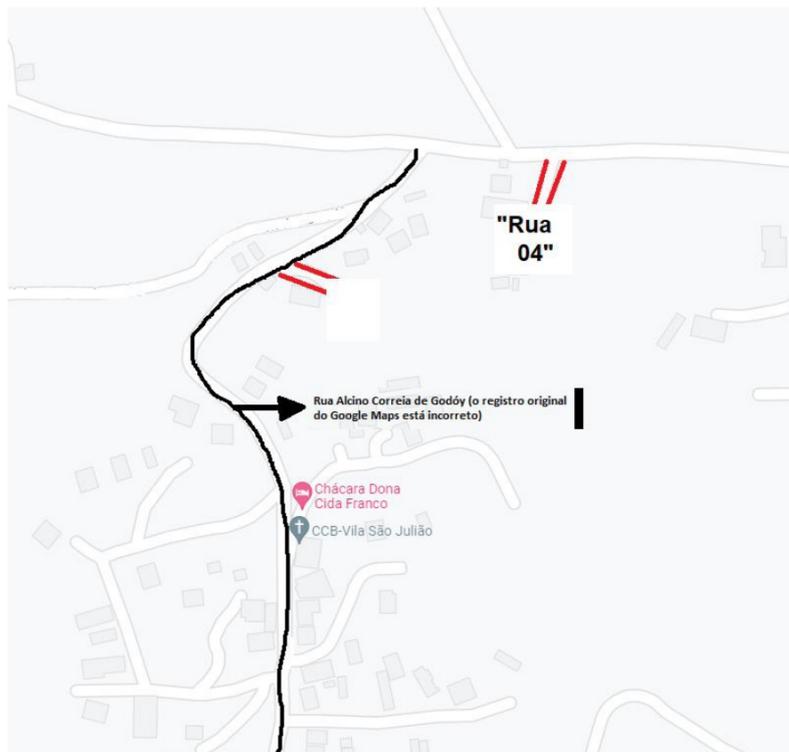


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo  
Lei 5.519/2022



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.529**

**De 13 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 107/2022 - L

De 09 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.538 de 23/08/2022

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

**Denomina "Travessa Antonio Lopes Claro" travessa da  
Rua Antonio dos Santos, pertencente ao distrito de São  
João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Antonio Lopes Claro" a  
travessa da Rua Antonio dos Santos, em São João Novo, que conta com 3,9m de frente,  
77m de lado direito, 75m de lado esquerdo e 3,9m de fundo, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022**

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

Assinado de forma digital por  
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES  
DE ARAUJO:14495849859  
Dados: 2022.09.13 10:46:38 -03'00'

**Publicada em 13 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2022**

/mgsm.-

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

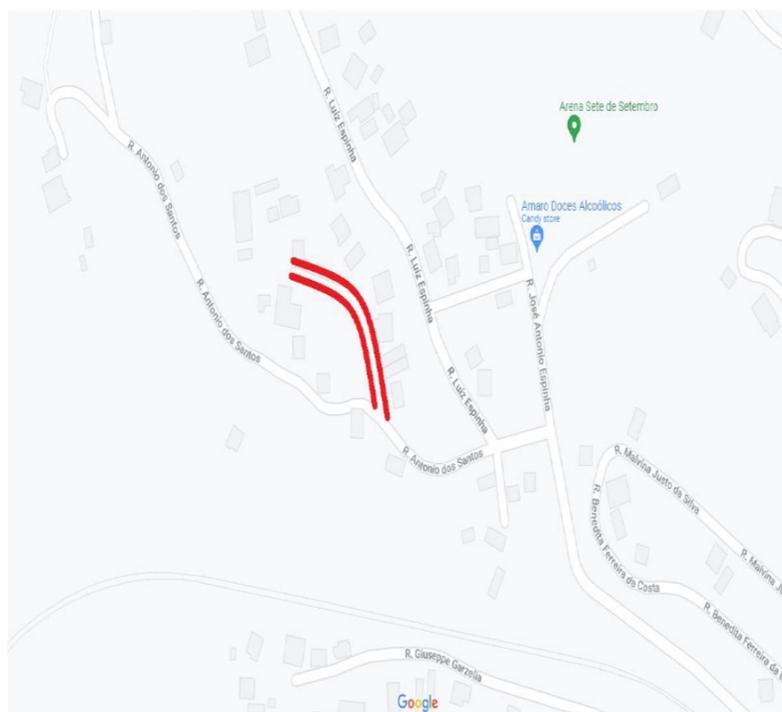


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

ANEXO  
LEI 5.529/2022



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.669**

De 11 de julho de 2023

PROJETO DE LEI Nº 66/2023 - L  
De 15 de junho de 2023  
AUTÓGRAFO Nº 5.697 de 28/06/2023  
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PL)

**Dá denominação de "Rua Angelo Robbi" a via localizada no distrito de São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Angelo Robbi" a via com início na Estrada Taxaquara, lado esquerdo, sentido centro-bairro, distante 830 m da esquina com a Estrada Taipas de Pedra e com término em propriedade particular, localizada no Distrito de São João Novo, contando com 720 m de extensão e 5 m de largura média.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/07/2023**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 11 de julho de 2023, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 27/06/2023**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/8415-D582-0406-FD67> e informe o código 8415-D582-0406-FD67



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### Anexo Lei 5.669/2023



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/8415-D582-04C6-FD67> e informe o código 8415-D582-04C6-FD67



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

### **LEI 5.832**

**De 7 de junho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 39/2024 - L

De 25 de abril de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.873 de 14/5/2024

(De autoria dos Vereadores Cláudia Rita Duarte Pedroso

– PODEMOS e Thiago Vieira Nunes – PSD)

***Denomina “Travessa Arlindo Pedro Myska” via localizada no distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Arlindo Pedro Myska” a via com início na Estrada João Garcia e término em propriedade particular, localizada no distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 700,00 m de extensão por 6,50 m de largura média.

Art. 2º Integra esta Lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

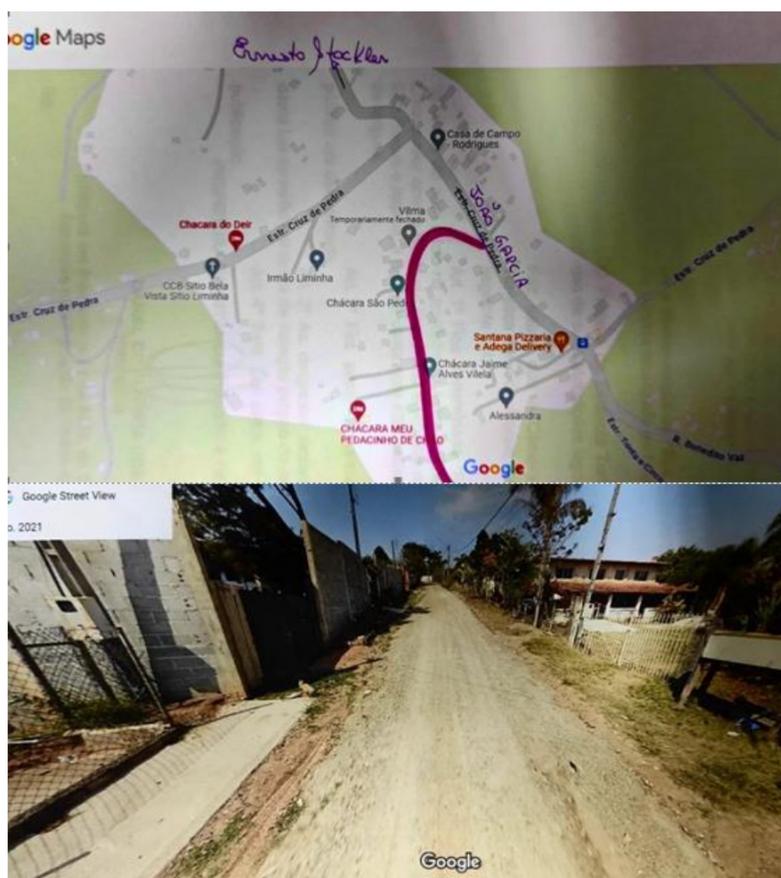


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo  
Lei 5.832/2024



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

### **LEI 5.834**

**De 7 de junho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 41/2024 - L

De 3 de maio de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.875 de 14/5/2024

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PSD  
e Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

***Denomina "Travessa Vicente da Silva Carneiro" via  
pertencente ao distrito de São João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Vicente da Silva Carneiro"  
a via com início na Rua João Matheus de Barros e término em propriedade particular,  
pertencente ao distrito de São João Novo.

Parágrafo único. A via de que trata o 'caput' conta com 226,00  
m de extensão por 6,00 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE** ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

### **LEI 5.835**

**De 7 de junho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 42/2024 - L

De 3 de maio de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.876 de 14/5/2024

(De autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes – PSD  
e Cláudia Rita Duarte Pedroso – PODEMOS)

***Denomina “Travessa Maria de Lourdes Franco” e  
“Travessa Walter Trujillo” vias pertencentes ao bairro  
Mont Serrat.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Maria de Lourdes Franco”  
a via com início na Rua Terezinha Franco dos Anjos e término em propriedade particular.

Parágrafo único. A via de que trata o ‘caput’ conta com 551,00  
m de extensão por 5,50 m de largura média, identificada no croqui anexo que integra esta  
Lei como “Travessa A”.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Walter Trujillo” a via com  
início na Rua Terezinha Franco dos Anjos e término na Travessa Maria de Lourdes  
Franco.

Parágrafo único. A via de que trata o ‘caput’ conta com 100,00  
m de extensão por 5,00 m de largura média, identificada no croqui anexo que integra esta  
Lei como “Travessa B”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/6/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

**Publicada em 7 de junho de 2024, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 14/5/2024**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

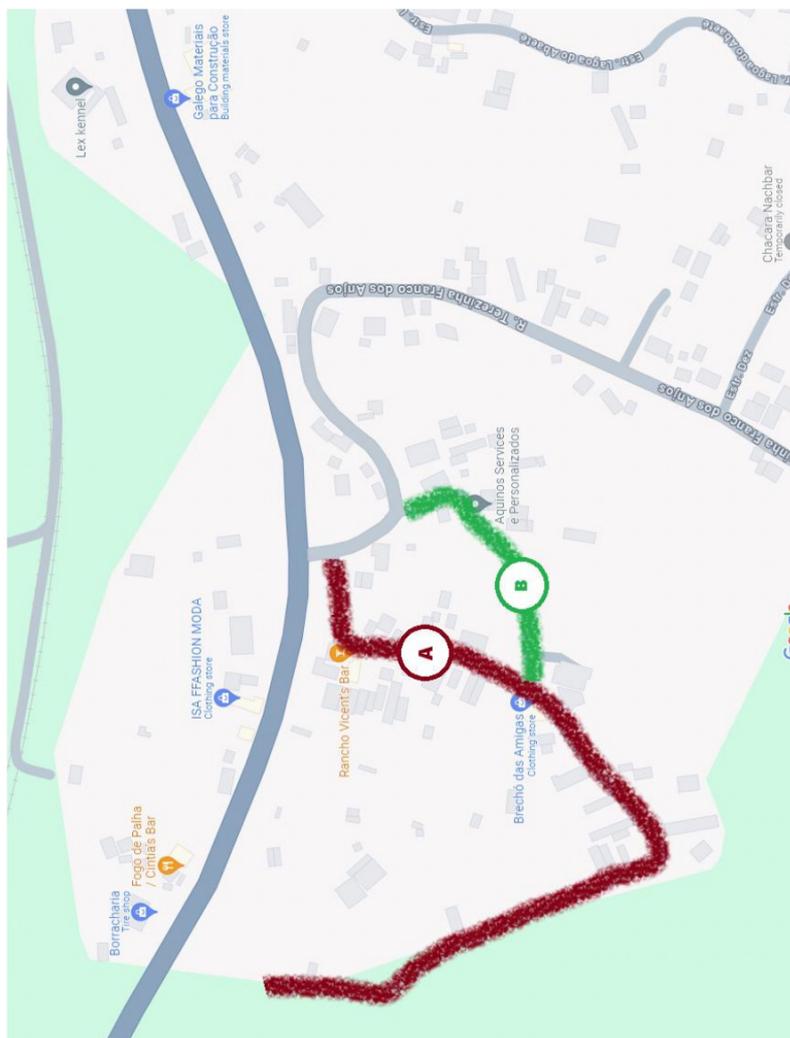


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo  
Lei 5.835/2024



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

### **LEI 5.860**

**De 3 de julho de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 51/2024 - L  
De 4 de junho de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.889 de 12/6/2024  
(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes – PSD)

**Denomina “Travessa Conceição Mariana” via localizada no bairro Alto do Sabiá.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Conceição Mariana” a via com início na metragem de 190 m da Rua Cerejeira e término em propriedade particular, localizada no bairro Alto do Sabiá.

Parágrafo único. A “Travessa Conceição Mariana” conta com 100 m de extensão e 4 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/7/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 3 de julho de 2024, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 11/6/2024**

Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/570A-4B5D-F4CD-B4A8> e informe o código 570A-4B5D-F4CD-B4A8



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

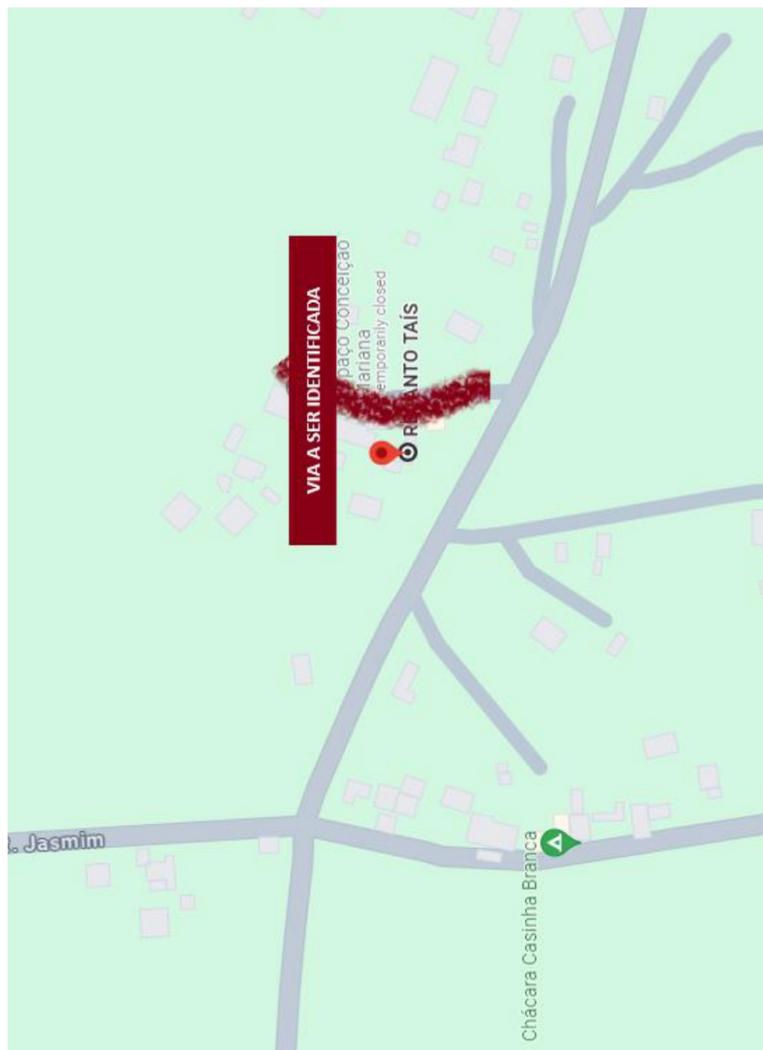


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

Anexo  
Lei 5.860/2024



Assinado por 1 pessoa: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.idoc.com.br/verificacao/570A-4B5D-F4CD-B4A8> e informe o código 570A-4B5D-F4CD-B4A8

